

DECRETO Nº 1773, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO
DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 - VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações em favor da primeira infância que compreende os seis primeiros anos de vida.

CONSIDERANDO a importância da atenção integral nessa faixa etária que é fundamental nos processos de aprendizagem e construção de relações sociais, que terão impacto na vida afetiva, profissional e social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Macaíba, a realizar-se nas duas primeiras semanas do mês de Outubro anualmente.

Parágrafo Único – Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Assistência Social, Educação, Cultura e Comunicação, lideradas pela primeira, adotarem as medidas necessárias para realização da Semana do Bebê no município de Macaíba, com ações que valorizem a maternidade desde o início da gravidez até a primeira infância e que tragam em seu escopo os princípios da intersetorialidade.

Art. 2º A semana do Bebê passará a integrar o calendário de Eventos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal